



Edição nº127
26/01/2007

Editor
ARY DE BARROS

MICA SILVA KAPTZKI
EDITORIAIS M.E.

**ATOS
OFICIAIS
DA
P.M.S.**

Atos Oficiais Prefeitura Municipal de Seropédica



**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2007.

ESTABELECE COMO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007 A LEI MUNICIPAL Nº 139/2005, QUE ESTIMOU A RECEITA E FIXOU A DESPESA PARA O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA NO EXERCÍCIO DE 2006, ENQUANTO NÃO HOVER A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ENCAMINHADO AO PODER LEGISLATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 74 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Seropédica para o exercício financeiro de 2007, foi submetido à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Seropédica, por meio do Ofício nº 490/06 de 23/11/2006.

Considerando que a referida proposta até a presente data não foi votada, inclusive em Sessão Extraordinária convocada para esse fim,

Considerando que a Constituição vigente não contempla a figura da aprovação dos projetos de lei por decurso de prazo,

Considerando que o § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelece que o projeto de lei orçamentária deve ser devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa,

Considerando que até a presente data não houve a devolução do citado Projeto para a sanção deste Poder Executivo,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito

Considerando os graves problemas que a ausência da Lei Orçamentária pode causar à população de Seropédica e à Administração Pública, tendo em vista a inviabilidade da manutenção e da prestação de serviços públicos, dentre os quais saúde, educação e assistência social,

DECRETA:

Art. 1º - A administração pública municipal, enquanto não votada pela Câmara dos Vereadores, considerará como orçamento do exercício financeiro de 2007, a Lei Municipal nº 139/2005, de 27 de dezembro de 2005, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Seropédica para o exercício de 2006, até que o Projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo, seja aprovado e devolvido para a sanção deste Poder Executivo.

Art. 2º - O citado orçamento será atualizado em 3,83%, tendo em vista a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) durante o exercício de 2006.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, com remessa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento.

Seropédica, 25 de janeiro de 2007.


DARCI DOS ANJOS LOPES
PREFEITO



Telefone
(0XX21)2688-1302

Publicação da M. da Silva Kaptzki Editoriais

M.E.

CGC-07.274.195/0001-07

Rua 50/001 - Engenheiro Pedreira - Japeri/RJ

Rua Guimarães, 18, casa 06 - Itaguaí-RJ

(21)2688-1302

Agência Star-Press

IMPRESSÃO:

Monitor Mercantil

Tiragem:
20.000 exemplares

Circula na Baixada e Sul
Fluminense

email:
jornalfolhaopopular@globo.com

Obs.: As matérias assinadas não refletem necessariamente a opinião do jornal, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.

JORNAL FOLHÃO POPULAR é registrado no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí